

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI Nº 2.573, de  
26 de ABRIL de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito especial, no Orçamento vigente.

GUARATINGUETÁ - SP

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial, no Orçamento vigente, na importância de CR\$ 183.287.875,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZEIROS), destinado a atender despesa com o recolhimento de contribuição ao IPESP e Imposto de Renda, do exercício de 1992:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL  
 01.01 - Secretaria da Câmara  
     01 - Legislativa  
     01 - Processo Legislativo  
 001.0 - Ação Legislativa  
     3 2 9 0 - Diversas Transferências Correntes  
     3 2 9 2 - Despesas de Exercícios Anteriores 183.287.875,00

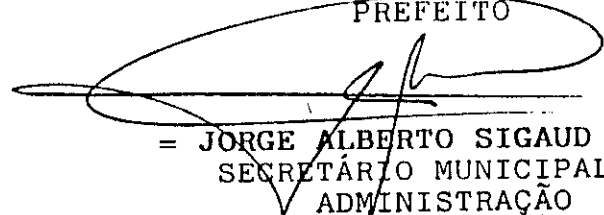
Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:

99.99.999.9 - Reserva de Contingência 183.287.875,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e seis dias do mês de Abril de 1993.-

  
 = NELSON ANTONIO MATHÉDIOS DOS SANTOS =  
 PREFEITO

  
 = JORGE ALBERTO SIGAUD ISSA =  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA  
 ADMINISTRAÇÃO

PE nº 19/93

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro das Leis Municipais nº XXV.